



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.058 DE 30 DE SETEMBRO DE 1982.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no suso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 478 de 30/09/82,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento - de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

Órgão 01 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal

Verba - 0101021.2.001

Ítem - 3.113 - Obrigações Patronais Cr\$ 400.000,00

Artigo 2º) - O valor do presente crédito - será coberto com os recursos - provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal


Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal

Verba - 0101002.2.013

Ítem - 3.111 - Pessoal Civil Cr\$ 400.000,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 30 de setembro de 1982.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


NOEMI CAMPOS FERNANDES

Oficial Administrativo